



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 23 de julho de 2026.

Trata-se de procedimento administrativo visando à aquisição de uma escada para maca de dois degraus, com valor estimado de R\$ 178,64 (cento e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), fundamentada na hipótese de dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nada obstante a elevação dos autos a esta instância, cumpre observar que a matéria em exame insere-se no rol de competências administrativas da Secretaria de Administração (SAD), conforme estabelecido na Resolução TRE/AL nº 15.787/2017. De acordo com o artigo 4º, § 1º, inciso II, alínea "a", da referida norma, compete àquela Secretaria a autorização da dispensa de licitação nos casos de baixo valor. Adicionalmente, o artigo 10, § 2º, do mesmo normativo determina que tais processos sejam remetidos à Secretaria de Administração para a devida ordenação da despesa.

Dessa forma, encaminhem-se os autos à SAD para deliberação final e adoção das providências pertinentes para a formalização da contratação.

Desembargador Alcides Gusmão da Silva
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA, Presidente**, em 23/07/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1987585** e o código CRC **51BA9544**.

0003956-12.2026.6.02.8000

1987585v1